



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DO PLANALTO CATARINENSE, inscrita no CNPJ: 50.377.516/0001-28, para contratação de cobertura/proteção veicular para o veículo oficial CHEV/ONIX 10TAT HB, placa TQF1I84, ano/modelo 2026, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Urubici/SC, visando à proteção contra eventos decorrentes de colisão, roubo, furto, incêndio, perda total, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas constantes da proposta selecionada.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização do veículo oficial CHEV/ONIX 10 TAT HB, placa TQF1I84, ano/modelo 2026, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Urubici/SC. O veículo é novo e encontra-se atualmente sem cobertura/proteção veicular, circunstância que impede ou restringe sua utilização regular pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o risco patrimonial envolvido na circulação de bem público sem proteção contra eventos como colisão, roubo, furto, incêndio, perda total e danos a terceiros.

2.2. A ausência de cobertura/proteção veicular expõe o Município a risco de prejuízo ao erário em caso de sinistro, além de comprometer a adequada disponibilidade da frota da saúde, necessária para o desenvolvimento de atividades administrativas, operacionais e de apoio aos serviços públicos.

2.3. A utilização do veículo contribuirá para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo deslocamento de servidores, apoio às equipes de saúde, apoio logístico, atendimento às unidades de saúde, deslocamentos para demandas externas e demais necessidades vinculadas ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, pois busca preservar o patrimônio municipal, garantir maior segurança na utilização do veículo oficial, evitar prejuízos ao erário e possibilitar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



URUBICI PREFEITURA

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DO PLANALTO CATARINENSE

Inscrição no CNPJ: 50.377.516/0001-28

Endereço: Rua Brasília 272 QUADRA COM A RUA PAR/ SÃO CRISTÓVÃO, LAGES SC

Contato: 49 3191-1477 / 49 9920-7747

Ramo de Atividade: Proteção Veicular

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$852,48. (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório destinado à contratação de cobertura/seguro veicular da frota municipal, o que ocorrer primeiro.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2059 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS SMS FUNDO M SAÚDE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.621.0000.1167

VALOR SERVIÇO: R\$852,48. (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 08 de julho de 2026.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal